

RESOLUÇÃO ABRC Nº 060, DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a regulamentação da premiação em espécie para a IV COPA DOS CAMPEÕES, da Associação Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas - ABRC.

Considerando a necessidade de definição de critérios para regulamentar a premiação da última competição do calendário nacional da Associação Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas - ABRC, e de acordo com o artigo 37 do Estatuto da ABRC, o Presidente resolve:

Art. 1º Instituir a premiação para a competição do calendário nacional da Associação Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas - ABRC.

Art. 2º Para fins desta resolução, considera-se apenas a última competição do calendário nacional da ABRC de 2025:

IV Copa dos Campeões de Rugby em Cadeira de Rodas;

Art. 3º A ABRC distribuirá o valor total de R\$11.000,00 (onze mil reais) como premiação para os quatro primeiros colocados da competição.

Art. 4º A premiação será distribuída entre os 4 (quatro) colocados, sendo da seguinte forma:

Colocação	Valor distribuído
1º Lugar	R\$ 5.000,00
2º Lugar	R\$ 3.000,00
3º Lugar	R\$ 2.000,00
4º Lugar	R\$ 1.000,00
Total	R\$ 11.000,00

Art. 5º Os valores serão depositados diretamente nas contas dos Clubes beneficiados.

Art. 6º Os Clubes beneficiados deverão emitir recibos em papel timbrado dos valores recebidos para prestação de contas junto aos órgãos competentes.

Art. 7º Os recursos sairão da área fim (conta corrente específica do projeto), podendo, a critério da presidência, indicar outras fontes como patrocinadores privados ou recursos próprios.

Art. 8º Esta resolução é válida somente para a competição IV Copa dos Campeões do calendário de 2025.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 01 de dezembro de 2025.



José Higino Oliveira Souza
Presidente
CPF 010.623.841-80